



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

ATA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, Soneide Nunes Gomes Pissinatti e Vereador Sílvio Santos Mello, componentes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. A reunião foi agendada pelo Presidente da Comissão através do aplicativo WhatsApp. Em pauta para esta reunião consta as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 06 de novembro de 2017** – Dispõe sobre Zona de Expansão Urbana no Município de Cerquillo, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25, de 17 de novembro de 2017** – Estabelece valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal e dá outras providências, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 de 25 de março de 2015** – Autoriza o Poder Executivo a permutar área urbana que especifica, **VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI CM Nº 17, de 09 de outubro de 2017** – Institui o "Dia do motociclista" e fixa no Calendário Oficial de Eventos do Município o 2º final de semana de julho como destinado para a realização do "Motofest", **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, de 16 de janeiro de 2018** – Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor de Comunicação Legislativo no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Cerquillo e dá providências, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28 de 1º de dezembro de 2017** – Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 45, de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no Anexo II da Lei Complementar nº 34, de 12 de junho de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 16 de fevereiro de 2001, e dá outras providências, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27 de 1º de dezembro de 2017** – Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 41, de 16 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre reorganização do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Cerquillo. Na sequência, deu-se início a análise de referidos Projetos. **Verificou-se que a maioria dos Projetos recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica, exceção feita aos Projetos de Lei Complementar nº 28/2017 e 27/2017**, uma vez que o Projeto de Lei Complementar nº 28/2017 não reúne condições de ser apreciado devido a falta do impacto orçamentário, o qual foi solicitado ao Poder Executivo pela Comissão de Orçamento e Finanças na data de 06 de dezembro de 2017, mas até a presente data não foi encaminhado a Câmara. A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer favorável a esse projeto, mas o condicionou ao Parecer Contábil que por sua vez aguarda o referido Demonstrativo de Impacto Orçamentário. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2017, aguarda-se definição do Departamento Jurídico da Prefeitura, uma vez que a nova redação proposta em seu artigo 2º requer maior clareza. Após a competente análise, e por não haver outros questionamentos, a Relatora Soneide Nunes G. Pissinatti manifestou-se de forma favorável à apreciação dos Projetos de Lei Complementar nº 22, 25/2017 e 05/2015, ao Veto apostado ao Projeto de Lei CM nº 17/2017 e ainda ao Projeto de Resolução nº 01/2018, o que foi anuído pelos demais vereadores presentes. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.


Antonio Gabriel Luvizotto
Presidente


Soneide N. Gomes Pissinatti
Relator


Sílvio Santos Mello
Membro